



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR BIULA



PROJETO DE LEI Nº 17 / 2025 - L

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA (VIADUTO PROFESSORA JOSEFA REAL DE MORAES) AQUELE LOCALIZADO NA ESTRADA ISRAEL JOSÉ DE MORAES, BAIRRO CRISTAL DE CIMA, PRÓXIMO AO TEMPLO DA CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

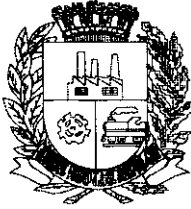
A Mesa da Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de lei de autoria do Vereador Biula:

- Art. 1º** Fica denominado "Viaduto Professora Josefa Real de Moraes", aquele localizado na Estrada Israel José de Moraes, bairro Cristal de Cima, próximo ao templo da Congregação Cristã no Brasil.
- Art. 2º** A biografia da homenageada e o croqui de localização integram a presente lei.
- Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mairinque, 25 de fevereiro de 2025.

VEREADOR BIULA





CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR BIULA

JUSTIFICAÇÃO



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pretendemos com o presente projeto, denominar o viaduto localizado na Estrada Israel José de Moraes, Bairro Cristal de Cima, próximo ao templo da Congregação Cristã no Brasil, dando a ela o nome da saudosa e estimada Senhora Josefa Real de Moraes.

Senhora Josefa foi uma ilustre cidadã de nossa cidade, matriarca da tradicional família mairinquense, e que sempre demonstrou reputação irretocável e ilibada.

Foi exemplo de mulher, mãe, esposa e que no campo profissional foi empresária de sucesso e professora dedicada, ministrando aulas por décadas na rede estadual de ensino no município de Mairinque, quando aposentou-se.

Por sua existência repleta de virtudes granjeou amigos e admiradores, os quais sentiram profundamente a sua partida.

Nossa proposta além de resolver os problemas que a falta de denominação oficial daquele logradouro acarreta, honra e homenageia a memória daquela ilustre senhora.

À vista do exposto, contamos com o voto favorável de todos os colegas.

Mairinque, 25 de fevereiro de 2025.


VEREADOR BIULA

BIOGRAFIA



“PROFESSORA JOSEFA REAL DE MORAES”

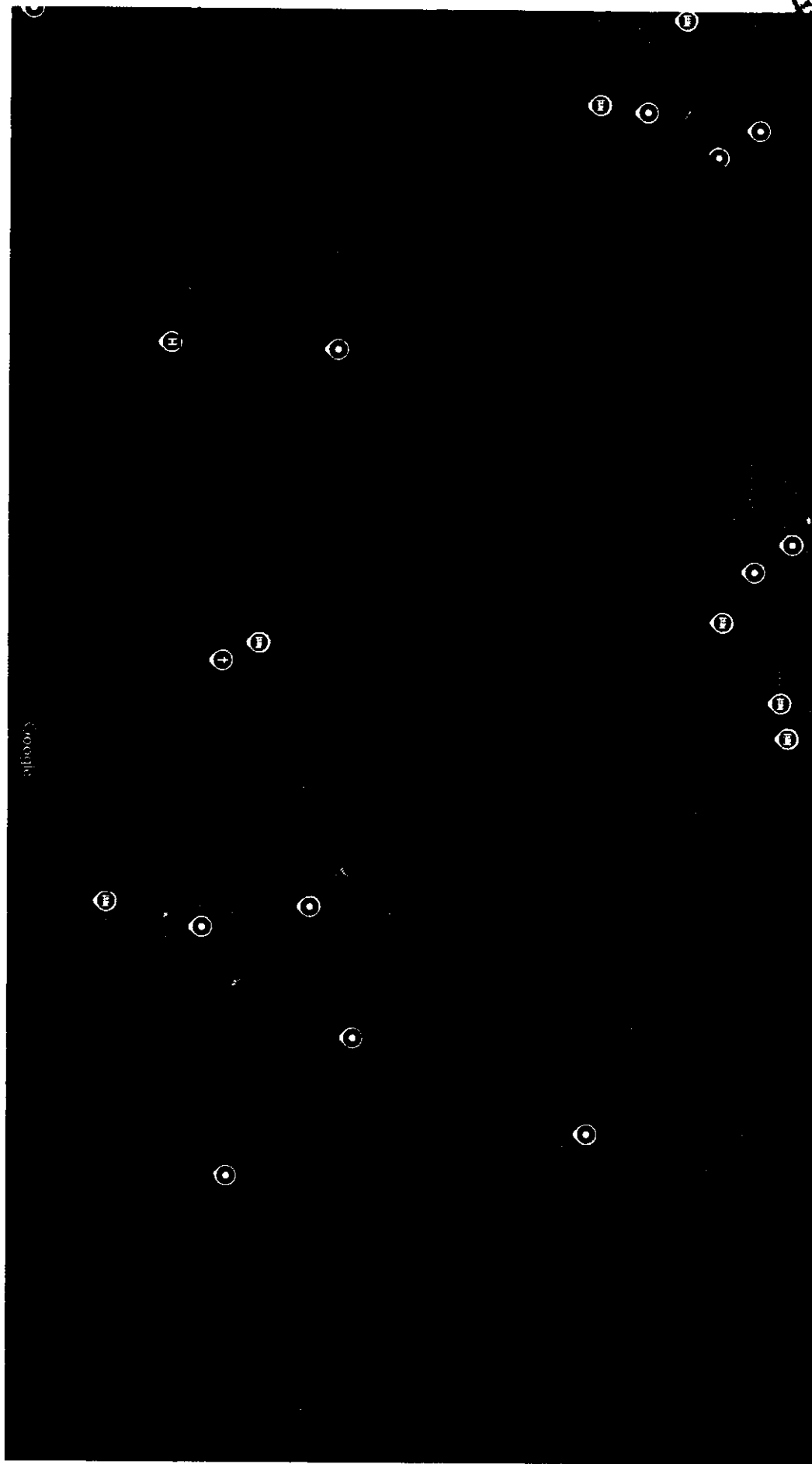
Josefa Real de Moraes nasceu no dia 04 de novembro de 1943, no município de Sorocaba. Filha caçula do casal Vicente e Joana, tendo mais quatro irmãos, Luiza, Geraldo, Vicente e Maria. Com o falecimento prematuro de sua mãe, ainda bebê, foi adotada pela Sra Cecília, amiga e vizinha de seus pais biológicos, a qual sempre considerou e chamava de mãe. Estudou magistério e se formou professora, profissão que exerceu com muita dedicação.

No ano de 1966 se casou com o mairinquense Israel José de Moraes, dessa união tiveram quatro filhos, Gisele Maria casada com Cássio Moreno, Paulo Henrique casado com Marlene Fischer, Josiane Cecília casada com Valdeci Mattos e Daniel Gustavo casado com Marta Meira. Com o passar dos anos chegaram os netos Rafael, Patrícia, Andressa, Rodrigo, Tatiane, Paulo Júnior, Amarylis, Ramon, Andrezza, Mateus, Eloá e Rafaela e os bisnetos Lívia, Lavínia e Gustavo.

Trabalhou como professora no município de Mairinque nas Escolas Professor Horácio Ribeiro e Professor Manoel Martins Villaça, onde se aposentou, depois de cumprir uma grande carreira como educadora.

Faleceu no dia 02 de janeiro de 2018, mas deixou um grande legado familiar e profissional, tendo cumprido a sua missão como filha, irmã, esposa, mãe, sogra, avó, bisavó e professora.

COMUNA MUNICIPAL DE MARIQUE
Fl n°
05
Folios



Escuela



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

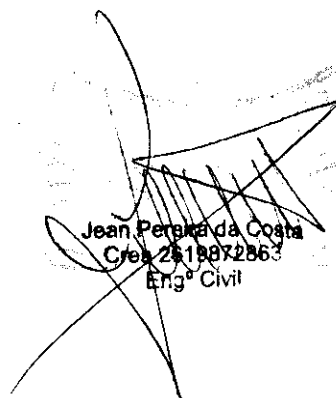
Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



CERTIDÃO Nº 015/2025 - SMPU

CERTIFICO a requerimento de **FABIO MELO DOS SANTOS** e à vista das informações constantes no processo nº 1507 de 10/02/2025, **que após consultar os nossos arquivos, ficou constatado que o referido viaduto não possui denominação oficial. Nada Mais.** A presente certidão, que se destina para fins de comprovação junto a Câmara Municipal de Mairinque. Eu, Jean Pereira da Costa, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Mairinque, subscrevo e assino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de fevereiro de 2025.


Jean Pereira da Costa
Crea 2518072863
Engº Civil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO
JOSEFA REAL DE MORAES

CPF
030.424.448-13

MATRÍCULA
115030 01 55 2018 4 00186 240 0062874-96

SEXO FEMININO COR BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE VIÚVA - com 74 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE SOROCABA-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG n° 35878125-SSP-SP ELEITOR SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
filha de VICENTE REAL e JOANA AMARAL PIRES
Residente e Domiciliada na rua Dr. Jones Bill Munhoz, 341, Jd. Cruzeiro, Mairinque, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO
DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO - ÀS 09:45 HS
DIA 02 MÊS 01 ANO 2018

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL FRANCISCO MORATO DE OLIVEIRA, NA RUA PEDRO DE TOLEDO N° 1800, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE
CHOQUE SÉPTICO, SEPSE DE FOCO PULMONAR, PNEUMONIA, CÂNCER DE PULMÃO

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (municipal e cemitério, se conhecido) O SEPULTAMENTO FOI REALIZADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MAIRINQUE, ESTADO DE SÃO PAULO
DECLARANTE PAULO HENRIQUE DE MORAES

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. Thiago Taya Kobayashi CRM N° 179227

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEM
Ato registrado no livro C-0186, às folhas 240-V, sob o n° 62874, em 06 de janeiro de 2018, (Provimento N°26/81). Era viúva de ISRAEL JOSE DE MORAES. Deixou os filhos: Gisele Maria, Paulo Henrique, Josiane Cecília e Daniel Gustavo (maiores). Não deixou bens a inventariar. Não deixou testamento. Foi apresentada a declaração de óbito n° 262960389. NADA MAIS CUMPRE CERTIFICAR

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
SEM INFORMAÇÃO
* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu possuidor

REGISTRO CIVIL DO 24° SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - INDIANÓPOLIS
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - Oficial Titular
AV. DOS EUCALIPTOS, 679 - MOEMA
04617050 - Fone (11) 5543-1519

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
São Paulo, 08 de Janeiro de 2018

(Handwritten signature)
MINORU ENOMOTO
3° SUBSTITUTO DO OFICIAL
OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
MINORU ENOMOTO
3° SUBSTITUTO DO OFICIAL

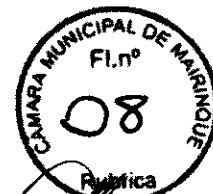
Emolumentos:
PRIMEIRA VIA
(ISENTA DE EMOLUMENTOS LEI 9634/87)
Digitado por: MINORU



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 17 / 2025-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;p*

- IX - Recursos;*
- X - Vetos.*

§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

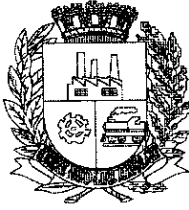
§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 11 de março de 2025.

Expediente da 5ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura

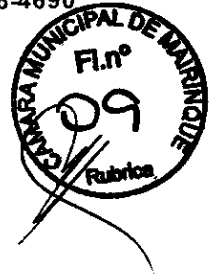

Vereador Rafael da Hípica
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 17/2025-L

À Procuradoria Jurídica

Solicito, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a análise jurídica e orçamentária do projeto supra.

Peço a manifestação no prazo de 7 (sete) dias conforme o dispositivo supra mencionado.

Grato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de março de 2025.


VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA
Presidente